

Universidades Lusíada

Galito, Maria Miguel Sousa, 1977-
Fernandes, Luís Marques

Eleições federais na Bélgica (9 de junho de 2024)

<http://hdl.handle.net/11067/8190>

<https://doi.org/10.34628/WCD4-HA91>

Metadados

Data de Publicação	2024
Editor	Universidade Lusíada Editora
Palavras Chave	Eleições - Bélgica
Tipo	article
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ILID-CEJEIA] Polis, s. 2, n. 10 (Julho-Dezembro 2024)

Esta página foi gerada automaticamente em 2026-10-30T01:04:59Z com
informação proveniente do Repositório

Eleições federais na Bélgica (9 de junho de 2024)

Maria Sousa Galito¹
Luís Marques Fernandes²

DOI: https://doi.org/*****

1. Enquadramento

A Bélgica é país fundador do projeto de construção europeia e sede de várias instituições comunitárias; mormente na sua capital, Bruxelas, tais como a Comissão Europeia, o Conselho da União Europeia, o Conselho Europeu, o Comité Económico e Social Europeu e o Comité Europeu das Regiões. O Parlamento Europeu encontra-se distribuído por Bruxelas, Estrasburgo e Luxemburgo.

Quando a CEE foi criada (1957), no rescaldo da II Guerra Mundial (1939-1945), o grande objetivo era pacificar o continente europeu. Como a Bélgica era país pequeno e geograficamente central entre a Alemanha, a França e os Países Baixos, não representava uma ameaça e herdou estatuto de centro de decisões comunitárias até aos dias de hoje.

Sendo assim, importa à União Europeia que o país seja estável, seguro e tão neutro quanto possível, razão pela qual os resultados das eleições na Bélgica são acompanhados com redobrado interesse.

2. Regime Político

A Bélgica tem cerca de 12 milhões de habitantes distribuídos por território de aproximadamente de 31 mil km². Possui três regiões (Bruxelas, Flandres e Valónia) e três línguas oficiais (flamenco, alemão e francês). O país aderiu à CEE a 1 de janeiro de 1958, à Zona Schengen a 16 de março de 1995 e à Zona Euro a 1 de janeiro de 1999.

É uma monarquia constitucional e uma democracia parlamentar federal. Isso significa que o seu Chefe de Estado é um rei hereditário e o Chefe de Governo é um Primeiro-Ministro eleito. O atual rei é Filipe, desde 21 de julho de 2013.

O Parlamento Federal da Bélgica é composto por duas câmaras legislativas: a “*Chambre des Représentants*” e o “*Sénat*”; cada uma desempenha funções distintas no sistema legislativo.

A “*Chambre des Représentants*” é a câmara baixa e principal órgão legislativo, composta por 150 membros eleitos diretamente pelos cidadãos belgas, conforme previsto nos artigos 61º a 63º da Constituição.

O “*Sénat*”, ou Senado, é a câmara alta e, desde a reforma do Estado em 2014, possui um papel maioritariamente consultivo. É composto por 60 membros, sendo a maioria designada pelos parlamentos regionais, ou seja, não são eleitos por sufrágio direto, o Senado funciona como uma representação das regiões, o que se mostra contemplado no art.º 67º da Constituição.

3. Regras Eleitorais

As eleições parlamentares são realizadas a cada cinco anos e convocadas pelo Rei, seguindo o disposto no artigo 46.º da Constituição e o artigo 105.º do Código Eleitoral.

O ato eleitoral reflete um profundo respeito pela diversidade linguística e regional que caracteriza o país. No contexto das eleições, os boletins de voto são redigidos na(s) língua(s) oficial(is) da região, em conformidade com o preceituado no artigo 116.º, n.º 4.º do Código Eleitoral, existindo respeito por questões linguísticas, nomeadamente nas regiões da Flandres, da Valónia e na Região de Bruxelas-Capital reforçando o princípio democrático de inclusão e o respeito pela identidade cultural e linguística dos cidadãos, consagrado no art.º 4º da Constituição.

Na Bélgica o voto é reconhecido como um dever cívico “obrigatório”, refletindo a importância do mesmo no processo democrático. Apesar de o Código Eleitoral não se referir expressamente à obrigatoriedade do voto, a verdade é que tal imperativo emerge no Título VI, o qual se intitula de “*L’Obligation de Vote*”, realçando a existência de uma obrigação legal imposta a todos os cidadãos belgas maiores de 18 anos. Com efeito, embora na legislação belga o voto nunca seja explicitamente classificado como um “dever, o certo é que, a ausência injustificada do eleitor pode ser punida com sanções administrativas, regulamentadas nos artigos 207.º e 210.º do código eleitoral. De salientar que, em situações de quatro faltas não justificadas num período de 15 anos, o eleitor pode ser excluído das listas eleitorais por 10 anos, além de ser impedido de receber nomeações ou distinções públicas durante esse período.

O sistema de voto demonstra, assim, a necessidade e o impacto de um voto na participação democrática.

Em relação à capacidade eleitoral passiva exige-se que o cidadão tenha, no mínimo 21 anos, nacionalidade belga e esteja no pleno gozo dos direitos civis e políticos. Estes critérios estão claramente definidos no artigo 64.º da Constituição e nos artigos 120.º a 124.º do Código Eleitoral.

1 Professora Auxiliar da Universidade Lusíada de Lisboa e do Porto no curso de Relações Internacionais. Investigadora integrada do CEJEIA, Universidade Lusíada. Investigadora colaboradora do CESA-ISEG da Universidade de Lisboa

2 Mestrando em Direito, especialização em ciências jurídico-internacionais e europeias. Investigador colaborador do CEJEIA, Universidade Lusíada.

As eleições parlamentares belgas utilizam um sistema proporcional para garantir uma representação justa e equilibrada. O território nacional é dividido em circunscrições eleitorais que correspondem às regiões, conforme regulamentado pelos artigos 87.º e seguintes do Código Eleitoral.

A distribuição de mandatos é realizada pelo método de D'Hondt, que está detalhado no artigo 167.º e assegura proporcionalidade na distribuição dos mandatos com base nos votos por cada partido. Para que um partido seja integrado na distribuição de mandatos, as listas de candidatos devem atingir, no mínimo, 5% no círculo eleitoral tal como previsto no art.º 165.º-A do Código Eleitoral. Esta cláusula atua como uma barreira para evitar a fragmentação excessiva do Parlamento.

No que diz respeito aos procedimentos de votação, o Código Eleitoral prevê diferentes modelos. É possível votar presencialmente, por procuração, por correspondência ou por via eletrónica, conforme descrito nos artigos 147.º e 147-A.º.

O voto por procuração está detalhado no Código Eleitoral Belga e aplica-se em casos específicos, previstos para eleitores que não podem comparecer pessoalmente às urnas. A procuração é redigida num formulário, cujo modelo é fixado pelo Rei e que é entregue gratuitamente aos “*secrétariat communal*”, municípios. Alguns exemplos de situações que permitem o voto por procuração incluem: eleitor que sofra de doença ou incapacidade física; eleitor que tenha residência temporária no exterior (questões profissionais); eleitor que se verifique numa situação de privação de liberdade em decorrência de medida judicial; o eleitor que, devido à sua participação numa atividade decorrente da sua liberdade de manifestar a sua religião ou as suas convicções, nos termos do artigo 9.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, entre muitas outras situações que se encontram previstas nesta mesma legislação.

O voto por correspondência representa uma opção importante para os cidadãos belgas residentes no exterior, garantindo a sua participação no processo eleitoral, mesmo à distância, estando regulado pelos artigos 180.º e 181.º do Código Eleitoral.

Por outro lado, o voto eletrónico, que tem vindo a ser progressivamente adotado, está devidamente previsto pela “*7 Février 2014. - Loi organisant le vote électronique avec preuve papier*”. Esta lei estabelece a organização do voto eletrónico com comprovativo em papel, modalidade que foi aplicada em 187 municípios nas eleições de 2024, reforçando a modernização do processo eleitoral.

4. Eleições Belgas de 9 de junho de 2024

A 9 de junho de 2024, os belgas foram chamados às urnas para votarem “na mãe de todas as eleições”. Tratou-se de um escrutínio triplo. Isso significa que, no mesmo dia, os cidadãos elegeram os seus representantes para o Parlamento Federal, mas também para os Parlamentos Regionais e para o Parlamento Europeu.

Atendendo à desconfiança relativamente ao voto digital, o qual também provou ser mais oneroso, foram impressos mais de oito milhões de boletins em papel, os quais foram distribuídos por todo o país, para gaudir de uma população que continua a preferir, também para evitar a fraude, colocar diretamente uma cruz nas suas preferências.

Ao contrário de eleições anteriores, a idade mínima para participar no

sufrágio não foi de dezoito anos, mas de dezasseis, para incentivar a participação cívica dos jovens. O que aumentou o universo de eleitores em cerca de 270.000 indivíduos.

Ao mesmo tempo, a alteração gerou controvérsia. Quando o Governo Belga anunciou em março de 2023 que baixaria a idade mínima para votar, em novembro do mesmo ano o Tribunal Constitucional aplicou uma medida de discriminação positiva à faixa etária dos 16 e 17 anos, admitindo não ser razoavelmente justificável obrigá-los a votar, como é regra naquele país para os maiores de idade. Mas a decisão foi contestada pela sociedade civil, em nome da equidade no processo eleitoral e o Tribunal Constitucional voltou atrás na decisão em março de 2024, obrigando todos os cidadãos com mais de 16 anos a irem às urnas no escrutínio de junho.

Os partidos políticos passaram a investir nas redes sociais com conteúdos direcionados aos mais novos, tendo o *Vlaams Belang*, partido de extrema-direita belga originário da região da Flandres, investido mais de 300.000 euros em conteúdos no Facebook e no Instagram desde fevereiro de 2023 (de acordo com a Meta Ad Library), a maior parte direcionados a esta faixa etária, divulgando com sucesso as suas mensagens. O que gerou nova polémica, agora junto da população mais moderada que temia a ascensão dos extremos.

5. Eleições Federais Belgas de 2024

As eleições federais belgas realizadas em 2024 foram regidas pela Constituição Belga “*Constitution belge*” e pelo Código Eleitoral Belga “*Code électoral*”, que têm na sua base os princípios fundamentais e os procedimentos que regem o processo eleitoral no país. Tiveram como objetivo a eleição de uma nova Casa dos Representantes (“*Chambre des Représentants*”) constituída por 150 deputados federais.

O número de eleitores registados era de 8.368.029 eleitores. Votaram 7.401.483 cidadãos belgas, cerca de 88,4% do total.

Alexander De Croo, que era primeiro-ministro da Bélgica desde 1 de outubro de 2020, anunciou a renúncia ao cargo a 10 de junho, na segunda-feira após as eleições. Tomou essa decisão porque o seu partido liberal (Open Vld) recebeu baixa percentagem de votos, equivalentes a menos 5 assentos parlamentares (baixou de 12 para 7). Manteve-se como interino, até à transição de poder no Parlamento belga. Foi substituído, quase oito meses depois, por Bart De Wever a 3 de fevereiro de 2025, ex-Presidente da Câmara de Antuérpia (2013-2025) e líder da “Nova Aliança Flamengo” (N-VA), o partido mais votado a 9 de junho de 2024 (consultar Tabela 1).

Tabela 1: Eleições Federais Belgas (9 junho 2024)

Partido	Líder	Votação (%)	Lugares
N-VA	Bart De Wever	16,71	24
Vlaams Belang	Tom Van Grieken	13,77	20
MR	Georges-Louis Bouchez	10,26	20
PTB*PVDA	Raoul Hedebouw	9,86	15
PS	Paul Magnette	8,04	16
Vooruit	Melissa Depraetere	8,11	13
CD&V	Sammy Mahdi	7,98	11
LE	Maxime Prévot	6,77	14
Open Vld	Alexander De Croo	5,45	7
Groen	Nadia Naji & Jeremie Vaneeckhout	4,65	6
Ecolo	Rajae Maouane & Jean-Marc Nollet	2,93	3
DéFI	François de Smet	1,2	1
Total			150

Fonte: IPU Parline (2024)³

No referido escrutínio, os partidos políticos que elegeram deputados foram os seguintes: N-VA (Nova Aliança Flamengo); Vlaams Belang (Interesse Flamengo); MR (Movimento Reformista); PS (Partido Socialista em Valónia); PTB*PVDA (Partido Trabalhista Belga); Les Engagés (partido centrista francófono); Vooruit (partido social democrata); CD&V (“Christian Democratic and Flemish”, ou seja, partido cristão, democrático e flamengo); Open Vld (partido liberal); GROEN (partido verde framengo); Ecolo (partido ecológico de centro-esquerda); e DéFI (partido Democrata, federalista e independente). Os dois partidos mais votados foram os de direita: em primeiro lugar, os nacionalistas conservadores da N-VA; seguidos pelo “Vlaams Belang”, o partido extremista, anti-imigração e separatista flamengo (consultar Tabela 1). Mas o novo Primeiro-Ministro, Bart De Wever, um liberal de 64 anos de idade, assumiu governo com base numa coligação de cinco partidos, composta pela N-VA, pelo MR, pelos “Les Engagés” Vooruit; e o CD&V). Esta coligação equivale a 81 lugares na Câmara dos Representantes, ou seja, a uma maioria de 54% de deputados. A Casa dos Representantes é constituída, atualmente, por 86 homens e 64 mulheres. As deputadas são 64& do total de eleitas. Assumiram funções a 4 de julho de 2024, data da primeira sessão parlamentar. *A posteriori*, houve indícios de interferência estrangeira e acusações de campanhas de desinformação com possíveis consequências no resultado eleitoral. Essa parece ter sido a conclusão dos serviços de segurança belgas, através da publicação do Relatório Anual do Serviço Geral de

Informações e Segurança (SGRS) em julho de 2025.⁴ A tendência de interferência estrangeira em eleições federais ou para o Parlamento Europeu (que ocorreu na mesma data), foi explicada num contexto de crescente tensão geopolítica decorrente a invasão da Ucrânia, por tropas russas, a 24 de fevereiro de 2022 (embora o conflito entre a Ucrânia e a Rússia tenha começado em 2014 com a crise da Crimeia).

3 IPU Parline (2024). “Belgium – House of Representatives”. Global Data on National Parliaments. URL: <https://data.ipu.org/parliament/BE/BE-LC01/election/BE-LC01-E20240609/>

4 Executive Digest (2025). “Bélgica Alvo de Tentativas de Interferência Estrangeira em Eleições”. SAPO24. URL: <https://executivedigest.sapo.pt/noticias/belgica-alvo-de-tentativas-de-interferencia-estrangeira-em-eleicoes/>